



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal –  
SEGETH

74ª Reunião Extraordinária da Comissão Permanente de Monitoramento do  
Código de Edificações do Distrito Federal – CPCOE – 12 de dezembro de 2018

### ATA DA 74ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL – CPCOE

1 Às nove horas do dia doze do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, no SCS, Quadra  
2 Sala de Reuniões 06, Bloco A, Lotes 13/14, 2º Andar, Sala de Reuniões da Secretaria de Estado de Gestão do  
3 Território e Habitação – SEGETH, foi aberta a Septuagésima Quarta Reunião Extraordinária  
4 da Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Edificações do Distrito Federal –  
5 CPCOE, pelo Senhor Secretário Adjunto, Luiz Otavio Alves Rodrigues, da Secretaria de Estado  
6 do Distrito Federal de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal – SEGETH, contando com a presença  
7 dos membros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, relacionados ao final desta  
8 Ata, para deliberar sobre assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1  
9 Abertura dos trabalhos; 1.2 Verificação do quórum; 1.3 Informes do Coordenador; 1.4  
10 Aprovação do Calendário de Exercício 2019. Item 2. Deliberações: 2.1. Votação da Súmula  
11 sobre o Tema Acessibilidade. 2.2. Processo nº: 00390-00005398/2018-43 Assunto: Art. 27, I,  
12 da Lei 6.138/2018, e art. 19 do Dec. 39.272/2018, apreciação quanto a necessidade de  
13 elaboração de decreto para obras de interesse público, onde se determine que os parâmetros  
14 para análise sejam apenas acessibilidade e CBMDF. (Discutido na reunião de 21/11 e 05/12).  
15 Decisão do colegiado: Não havendo normas urbanísticas, em casos excepcionais, sendo de  
16 interesse público, a Central de Aprovação de Projetos – CAP, unidade responsável pelo  
17 licenciamento, poderá encaminhar para a unidade responsável pela gestão do território para  
18 adoção das providências julgadas cabíveis. Sanar dúvida na reunião se será Súmula ou alteração  
19 no Decreto. 3. Assunto Geral. 4. Encerramento. Passou ao Item 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura  
20 dos trabalhos: O Senhor Secretário Adjunto **Luiz Otavio Alves Rodrigues** deu início à 74ª  
21 Reunião Extraordinária da CPCOE. Seguiu ao Subitem 1.3 Informes do Coordenador – Pontuou  
22 sobre a aprovação unânime da LUOs com 22 votos favoráveis, ontem, dia 11/12/2018 na  
23 Câmara Legislativa. Informou que o PPCUB será finalizado na próxima gestão, bem como os  
24 EEs, que ainda devem ser votados, informou que há outra lei que foi enviada, de  
25 lembramento e desdobro, que destacou ser importante. Ressaltou que finalizam a gestão com



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal –  
SEGETH

74ª Reunião Extraordinária da Comissão Permanente de Monitoramento do  
Código de Edificações do Distrito Federal – CPCOE – 12 de dezembro de 2018

26 a sensação de dever cumprido, graças a cada uma das instituições representadas que fizeram a  
27 agenda coletiva, sua parte e ajudaram na construção da agenda coletiva. Passou ao Subitem 1.5 Aprovação do  
28 Calendário – Exercício 2019: Apresentou a proposta das 12 reuniões ordinárias, sempre às  
29 quartas-feiras, horário matutino, nas seguintes datas: 16/01, 13/02, 13/03, 17/04, 15/05, 12/06,  
30 17/07, 14/08, 18/09, 16/10, 13/11 e 11/12/2019. Sem adendos, o calendário para o ano de 2019  
31 foi aprovado. Prosseguiu imediatamente ao Item 2. Deliberações: 2.1. Votação da Súmula do  
32 Tema Acessibilidade. Preliminarmente informou que exporia algumas decisões tomadas no  
33 Colegiado na reunião anterior. Informou que a decisão nº 08/2018, que diz respeito à  
34 necessidade de análise das vagas exclusivas, esclarecimento se as mesmas são consideradas  
35 após parâmetro urbanístico. Chegaram à conclusão que após a apresentação dos estudos do modelo  
36 de prancha, apresentada pelo grupo de trabalho, criado no âmbito do colegiado e referendado  
37 no pleno, as vagas deverão ser representadas e numeradas e consequentemente as vagas  
38 exclusivas também. A decisão nº 09/2018 era em relação à apreciação quanto a forma de cálculo  
39 da área com relação aos 5% de área técnica no estudo prévio, havendo uma dúvida se deveriam  
40 ser representadas, e como se daria essa representação. A CPCOE decidiu que as áreas técnicas  
41 conforme a apresentação do modelo de prancha, contendo os desenhos necessários e estudo  
42 prévio as áreas técnicas devem ser representadas, tanto na prancha de estudo preliminar em  
43 PDF, quanto no arquivo apresentado para cálculos de áreas, o DWG. Passou as súmulas, e  
44 esclareceu que as súmulas devem ser encaminhadas para a publicação no Diário Oficial. A  
45 súmula nº 01, de 05 de dezembro de 2018, diz que a Central de Aprovação de Projetos – CAP,  
46 unidade responsável pelo licenciamento, terá a competência pela formação de uma comissão  
47 composta por três servidores do órgão gestor responsável pelo licenciamento, quando for  
48 identificado no processo indícios de ilegalidade ou irregularidade, devidamente  
49 fundamentados, nos processos de habilitação ou aprovação, independente da unidade em que  
50 tenha ocorrido o ato administrativo. A dúvida era se tendo havido o licenciamento em uma  
51 Administração Regional, se aquela Administração Regional é que faria essa comissão.  
52 Chegaram à conclusão que a CAP é que deve ser responsável para formar a comissão. A  
53 representante **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão**, SEGETH, expôs que devidamente  
54 fundamentados, refere-se a indícios, então, é necessário identificar os indícios devidamente



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal –  
SEGETH

74ª Reunião Extraordinária da Comissão Permanente de Monitoramento do  
Código de Edificações do Distrito Federal – CPCOE – 12 de dezembro de 2018

55 fundamentados de ilegalidade e irregularidade, porque explicou ser um apostrofo, diz respeito aos  
56 indícios. O representante **Alberto Alves de Faria**, Faculdade de Arquitetura – FAU/UnB,  
57 expôs que não participou da discussão, porém, destacou que está claro que a comissão é  
58 independente da direção da Central de Aprovação de Projetos, apesar de ser composta por  
59 servidores da CAP, que se reporta a CPCOE. O Secretário Adjunto **Luiz Otavio Alves**  
60 **Rodrigues** em ato contínuo passou ao item 2.1. Súmula que trata do tema acessibilidade. A  
61 representante **Juliana Machado Coelho** informou que o grupo vem tentando apresentar o  
62 resultado do trabalho e que após um longo debate chegaram à conclusão que o grande problema,  
63 e dúvida era como seria o controle e como fazer. Entenderam que ao invés de publicar a súmula,  
64 porque ao grupo parece claro no decreto o que é unidade adaptável ao desenho universal, não  
65 descrever algo que não estivesse contradizendo o decreto ou a lei. Explicou que o grupo  
66 concluiu que o monitoramento e o controle dos projetos de arquitetura e a auditoria de obras  
67 devem considerar para a análise apenas layout da unidade adaptável ao desenho universal. O  
68 Secretário Adjunto **Luiz Otavio Alves Rodrigues** acrescentou que mudar a instalação acha  
69 razoável, o que não é razoável é, de fato, mexer estruturalmente, mas em tubo, acha razoável,  
70 e não muito problema, não é uma obra pesada, significativa. Se estiver falando de shaft, talvez,  
71 mas de tubulação não. A representante **Marcia Maria Braga Rocha Muniz**, Conselho  
72 Regional de Engenharia e Agronomia, CREA/DF, abordou que a impressão no texto é que está  
73 indo contra o Artigo 90 do Decreto que fala sobre a questão de como é que vai se dar o  
74 monitoramento geral. Explicou que quando se fala: o monitoramento e o controle dos projetos  
75 de arquitetura e auditoria das obras, deve considerar para a análise apenas o *layout* da unidade  
76 adaptável, dá a entender para quem não está discutindo que apenas o que será verificado no  
77 monitoramento, restringindo o monitoramento de todo o projeto. A representante **Juliana**  
78 **Machado Coelho**, SEGETH, respondeu que no caso de análise do monitoramento deve deixar  
79 claro. A representante **Valéria de Arruda Castro**, Conselho de Arquitetura e Urbanismo do  
80 Distrito Federal – CAU/DF, apontou que os termos: adaptável e depositado, é suficiente no  
81 texto. O Senhor Secretário Adjunto **Luiz Otavio Alves Rodrigues** retornou a questão das  
82 instalações, que estavam discutindo se instalação entraria ou não, desde que não altere o número  
83 de dormitórios. O representante **José Antônio Bueno Magalhães Junior**, Sindicato da



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal –  
SEGETH

74ª Reunião Extraordinária da Comissão Permanente de Monitoramento do  
Código de Edificações do Distrito Federal – CPCOE – 12 de dezembro de 2018

84 Indústria da Construção Civil do Distrito Federal – Sinduscon/DF, insistiu na retirada da  
85 prumada de instalação. O representante **André Bello**, SEGETH, explicou que a intenção é  
86 informar que essa transformação tem que ser trivial, que qualquer pessoa pode fazer, podendo  
87 retirar prumada e colocar execução trivial, ou algo do gênero. A representante **Juliana**  
88 **Machado Coelho** complementou que não vão dá a possibilidade de mudar o *layout* do  
89 banheiro, porque a ideia é não precisar fazer um banheiro de cinco metros quadrados, mas que  
90 a pessoa possa facilmente voltar para os cinco metros quadrados se precisar. A representante  
91 **Marília Silva Melo**, SEGETH, explanou que o assunto já foi discutido no grupo de trabalho, e  
92 que trouxeram simulações de desenho e o grupo chegou a conclusão que a alteração era possível  
93 desde que não fosse uma parede relacionada que tivesse instalações, e o cuidado de não deslocar  
94 a questão da prumada. A representante **Erika Castanheira Quintans**, SEGETH, expôs que a  
95 questão toda é dar alguma flexibilidade em cima do Artigo 109 do Decreto, que explicou ter  
96 dificuldade de atender, e que o próprio Artigo já traz algumas questões com relação às  
97 instalações, estão tentando flexibilizar, mas mantendo algumas questões, como estrutura,  
98 prumada, que tem a ver com o prédio como um todo. Somente é possível mexer na unidade  
99 com pequenas intervenções, porém, como não conseguem dizer o que são pequenas  
100 intervenções, flexibilizam diante de alguns critérios. A representante **Marcia Maria Braga**  
101 **Rocha Muniz** expôs sua preocupação de não estar garantida a questão do desenho universal, e  
102 qualquer ente dos órgãos de controle podem vir contra todas essas decisões, portanto, destacou  
103 a necessidade de deixar essa questão consolidada. O representante **Carlos Eduardo Estrela**,  
104 Associação de Empresas do Mercado Imobiliário do Distrito Federal – Ademi/DF, explicou  
105 que a ideia é não estimular a indústria da reforma, oferecendo a possibilidade de escolher em  
106 planta a possibilidade de reverter. O Senhor Secretário Adjunto **Luiz Otavio Alves Rodrigues**  
107 acrescentou que precisam discutir o assunto melhor. Informou que o Senhor Secretário Thiago  
108 Teixeira de Andrade havia chegado, acrescentou que ele não poderia continuar na reunião,  
109 apenas transmitiria uma mensagem para os presentes. O Senhor Secretário de Estado de Gestão  
110 do Território e Habitação/SEGETH, **Thiago Teixeira de Andrade** solicitou que não o  
111 colocassem em ata como presente, porque só estava presente para fazer um comunicado.  
112 Reiterou a aprovação no dia anterior da LUOS na Câmara Legislativa por 22 votos a zero e



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal –  
SEGETH

74ª Reunião Extraordinária da Comissão Permanente de Monitoramento do  
Código de Edificações do Distrito Federal – CPCOE – 12 de dezembro de 2018

113 duas ausências. Explicou que foi uma votação relativamente pacífica nas comissões. Agradeceu  
114 a participação direta ou indireta de todos os presentes a LUOS, e acrescentou que todo o  
115 trabalho vem sendo empreendido em prol do licenciamento e do novo Código de Obras.  
116 Complementou que a CPCOE é parte importantíssima desse processo, solicitou que a Senhora  
117 Valéria Arruda de Castro, como participante da unidade da Câmara Legislativa, levasse os  
118 agradecimentos a todos os técnicos da Câmara, os técnicos da SEGETH, bem como os técnicos  
119 da Central de Aprovação de Projetos – CAP. A representante **Valéria Arruda de Castro**  
120 informou que o desdobramento e remembramento foi votado e aprovado também no dia  
121 anterior. O Senhor Secretário **Thiago Teixeira de Andrade** agradeceu mais uma vez a todos  
122 que fizeram parte da LUOS, com uma participação de mais de 350 pessoas diretamente  
123 envolvidas. Afirmou que se trata de um coroamento de um trabalho de construção coletiva e  
124 participação social, informou que a CPCOE será obrigatoriamente mantida na próxima gestão,  
125 e a CAP vai manter o processo do novo código, uma vez que a CPCOE está instituída por lei.  
126 O Senhor Secretário Adjunto **Luiz Otavio Alves Rodrigues** respondeu que a NBR 9050 não  
127 exige para habitação unifamiliar. A representante **Valéria Arruda de Castro** apontou a questão  
128 das habitações multifamiliares, expôs que para conseguir chegar a algum resultado, terão que  
129 ir aos poucos reduzindo o universo de colocação em cada súmula, senão não conseguirão  
130 atender. Outra questão apontada é se a habitação unifamiliar é liberada do desenho universal  
131 por força da NBR 9050, que não existe a adaptabilidade. A unidade da habitação multifamiliar  
132 também é uma habitação unifamiliar. Após discussão, o Senhor Secretário Adjunto **Luiz**  
133 **Otavio Alves Rodrigues** expôs quais os critérios e exigências que podem, ou seja, o que  
134 consideram adaptável. Acrescentou que está disposto: as unidades imobiliárias autônomas são  
135 consideradas adaptáveis ao desenho universal nos casos em que as características construtivas  
136 atendam as normas técnicas de acessibilidade, ou seja, atenda a acessibilidade, e precisa  
137 atender, em relação aos seguintes elementos: acesso e circulações horizontais e verticais,  
138 atendendo a norma de acessibilidade em relação a revestimentos e desníveis de piso, acessos  
139 aos cômodos, altura para o alcance e manuseio de dispositivos, áreas de manobra com  
140 amplitude mínima de 180 graus para sair de frente em todos os compartimentos,  
141 posicionamento de instalações e materiais. Explicou que o Decreto está sendo bem claro sobre

5



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal –  
SEGETH

74ª Reunião Extraordinária da Comissão Permanente de Monitoramento do  
Código de Edificações do Distrito Federal – CPCOE – 12 de dezembro de 2018

142 quais são os critérios utilizados para assegurar que um apartamento seja adaptável. Dispôs que  
143 concluem que não deveria acontecer a possibilidade, porque afronta a lei, questionou se todos  
144 concordam com o encaminhamento de que a súmula 2 passa a não acontecer mais, e em uma  
145 outra oportunidade se a CPCOE achar oportuno e conveniente retorna essa discussão. A  
146 representante **Marcia Maria Braga Rocha Muniz** sugeriu o encaminhamento de um grupo de  
147 trabalho que já estava se reunindo estudar o Decreto a respeito da questão da habitação coletiva  
148 para a adoção no Distrito Federal por alteração da lei. O Senhor Secretário Adjunto **Luiz Otavio**  
149 **Alves Rodrigues** expôs que poderiam manter o grupo de acessibilidade, e a Câmara Técnica  
150 irá estudar a questão de uma maneira mais ampla, verificando as legislações atinentes, com  
151 pensamentos mais contemporâneos, para chegar a uma conclusão e trazer para a CPCOE.  
152 Encaminhamento: criação de Câmaras Técnicas ou grupos de trabalho. Passou ao outro item  
153 2.2. Processo 39000005398/2018-43, assunto: Art. 27, I, da Lei 6.138/2018, e art. 19 do Dec.  
154 39.272/2018, apreciação quanto a necessidade de elaboração de decreto para obras de interesse  
155 público, onde se determine que os parâmetros para análise sejam apenas acessibilidade e  
156 CBMDF. O assunto foi objeto de discussão na reunião da CPCOE nos dias 21/11 e 05/12.  
157 Secretário Adjunto **Luiz Otavio Alves Rodrigues** informou que não será objeto de súmula e o  
158 assunto estudado na Câmara Técnica. A representante **Renata Caetano Costa**, SEGETH,  
159 informou que na CAP outro assunto urge, uma vez que o Código não previu carimbo e todo o  
160 trâmite da aprovação no novo Código já está dentro do Sistema Eletrônico de Informação –  
161 SEI, porém, ao imprimir o projeto para o interessado fazer o que quer que seja, fora do SEI, fora do  
162 espaço digital, não há como identificar as pranchas que foram habilitadas ou depositadas.  
163 Informou que em reuniões com a ANOREG, que é a Associação dos Cartórios, ficou definido  
164 que haveria uma assinatura eletrônica do SEI. O Senhor Secretário Adjunto **Luiz Otavio Alves**  
165 **Rodrigues** respondeu que a decisão de fazer o carimbo já foi tomada pela CAP, e que ela é  
166 autônoma para resolver administrativamente como será encaminhada as questões, e é uma  
167 decisão que não caberia a CPCOE. Complementou que o que a CPCOE decidiria é a questão  
168 da normatização do desenho, para tentar uma uniformidade. Questionou que se houver  
169 concordância, o coordenador por *ad referendum*, mediante a apresentação de um desenho, de  
170 um carimbo, pode aprovar o carimbo a ser referendado na próxima reunião da CPCOE. Ficando



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal –  
SEGETH

74ª Reunião Extraordinária da Comissão Permanente de Monitoramento do  
Código de Edificações do Distrito Federal – CPCOE – 12 de dezembro de 2018

171 decidido a aprovação *ad referendum*, em que apresentam ao Coordenador, e a equipe aprova o  
172 carimbo. Informou que na próxima reunião da CPCOE será o primeiro item de pauta: referendar  
173 ou não o formato do carimbo. O representante **Alberto Alves de Faria** explicitou que a LUOS  
174 foi aprovada no dia 11 de dezembro, dia que se comemora o dia dos Engenheiros, e na semana  
175 em questão comemoram também o dia dos Arquitetos, dia 15 de dezembro. Agradecendo  
176 também em nome do Conselho de Arquitetura, a dignidade com que a questão do planejamento  
177 urbano de Brasília, da legislação necessária para a produção, com a participação das entidades,  
178 de profissionais externos, de construtoras, de entidades, de técnicos, para que pudessem ter  
179 depois de muitos anos um resultado de alteração legislativa que abre possibilidades e desafios.  
180 Explicitou que certamente vai trazer mais trabalho para a CPCOE, porém é fruto da evolução,  
181 e destacou ser da natureza das profissões de Engenharia e de Arquitetura buscarem avançar e  
182 devolver para a sociedade um trabalho melhor. O Senhor Secretário Adjunto **Luiz Otavio Alves**  
183 **Rodrigues** complementou que os parabéns são extensivos a todos aqueles que participaram da  
184 construção de uma agenda coletiva, e que a intenção sempre foi buscar o melhor caminho para  
185 Brasília, e destacou que o melhor caminho possível, de fato, foi alcançado. Parabenizou a todos  
186 os representados da CPCOE, bem como a disponibilidade e a disposição de todos,  
187 especialmente aqueles que doam o seu tempo, como voluntários, doando vida para a construção  
188 de uma cidade melhor. Item 3: Assuntos Gerais: Síntese dos assuntos tratados na CPCOE e que  
189 ensejam reunião específica para tratar de alteração no Decreto nº 39.272/2018 ou a criação de  
190 Decreto específico em relação aos temas: 1. Correção de tabelas de vagas (em virtude da  
191 habitação coletiva que dá dupla interpretação e precisa ser corrigido); 2. Regularização de  
192 Edificação; 3. Emissão de Licença de Obras para Implantação de Parcelamentos de Solo  
193 aprovados (novos) e Obras em Projeto de Regularização do Parcelamento do Solo Urbano  
194 aprovados; 4. Habitação coletiva para adoção no Distrito Federal por alteração da lei; 5. Criação  
195 de Câmara Técnica e grupos de trabalho. Síntese dos assuntos já votados ou de consenso no  
196 Colegiado: 1. Anexo, do Decreto 39.272/2018, apreciação quanto a definição de ambientes que  
197 compõe a área de lazer, para quantitativo de peças sanitárias. Ex.: salão de festa em pilotis, há  
198 a necessidade de chuveiro? Sobre esse item houve o encaminhamento: Será uma alteração no  
199 Decreto: 1 vaso sanitário, 1 lavatório, obrigatoriedade de 1 acessível e a retirada da



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal –  
SEGETH

74ª Reunião Extraordinária da Comissão Permanente de Monitoramento do  
Código de Edificações do Distrito Federal – CPCOE – 12 de dezembro de 2018

200 obrigatoriedade de chuveiro para áreas de lazer. Não houve votação, mas consenso. 2. Estudo  
201 Técnico para o Dimensionamento de Vias de Circulação em estacionamentos. Apresentação de  
202 Minuta para alteração do Decreto nº 38.047, de 9 de março de 2017 com as seguintes decisões:  
203 1º - A Supressão no Anexo V do Código da remissão dos parâmetros de vagas/estacionamentos  
204 em relação a área pública. Aprovado por unanimidade, com 10 votos. 2º - Alteração da faixa  
205 de rolamento só para estacionamento privado, obviamente dentro do lote, que consta no Anexo  
206 V de 4,50 reduzir para 3,80 compatibilizando a proposta do decreto do Sistema Viário.  
207 Aprovado por unanimidade, com 10 votos. Item 4. Encerramento: A Septuagésima Quarta  
208 Reunião Extraordinária da Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Edificações  
209 do Distrito Federal – CPCOE, foi encerrada pelo Secretário Adjunto Luiz Otávio Alves  
210 Rodrigues, agradecendo a presença de todos.

211

**LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES**

Secretário-Adjunto

Coordenador Substituto – SEGETH

**ANDRÉ BELLO**

Titular – SEGETH

**CRISTIANE GOMES FERREIRA**

**GUSMÃO**

Suplente – SEGETH

**JULIANA MACHADO COELHO**

Titular – SEGETH

**MARILIA SILVA MELO**

Suplente – SEGETH

**ERIKA CASTANHEIRA QUINTANS**

Titular – SEGETH

**RENATA CAETANO COSTA**

Suplente – SEGETH

**DAYANNE LUIZ LOPES**

Titular – Casa Civil

**GIULIANO MAGALHÃES PENATTI**

Titular – TERRACAP



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal –  
SEGETH

74ª Reunião Extraordinária da Comissão Permanente de Monitoramento do  
Código de Edificações do Distrito Federal – CPCOE – 12 de dezembro de 2018

**ADRIANA MARQUES SEIXAS**

Titular – SECID

**MARCIA MARIA BRAGA ROCHA**

**MUNIZ**  
Titular – CREA/DF

**RONILDO DIVINO DE MENEZES**

Suplente – CREA/DF

**VALÉRIA ARRUDA DE CASTRO**

Titular – CAU/DF

**CARLOS EDUARDO ESTRELA**

Suplente – ADEM/DF

**JOSÉ ANTONIO BUENO**

**MAGALHÃES JUNIOR**

Suplente – SINDUSCON/DF

**HELOÍSA MELO MOURA**

Suplente – IAB/DF

**ALBERTO ALVES DE FARIA**

Suplente – FAU/UnB

